SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 25 DE JULHO DE 2023

Define a alocação de carga horária para docente coordenador(a) de projeto de monitoria no Instituto de Estudos do Xingu.

O Diretor Geral do Instituto de Estudos do Xingu da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Prof. Dr. Luiz Paulo de Sousa Correia, no uso das atribuições legais, em conformidade com a portaria nº 1134/2022, de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 11 de agosto de 2022, seção 2, pag. 34, em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Estudos do Estudos Xingu, na 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de julho de 2023, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A alocação de carga horária semanal para o (a) docente coordenador (a) de projeto de monitoria geral e/ou monitoria para disciplinas com práticas de laboratório deverá ser equivalente à carga horária da disciplina ministrada em sala de aula, conforme o seguinte:

a) Disciplina de 34 horas – 2 horas para a monitoria;
b) Disciplina de 51 horas – 3 horas para a monitoria;
c) Disciplina de 68 horas – 4 horas para a monitoria;
d) Disciplina de 85 horas – 5 horas para a monitoria.

Art. 2º O Processo de Seleção do(a) Monitor(a) será conduzido por uma Comissão instituída pelo Colegiado do Curso, em conformidade com o Edital de Monitoria da Unifesspa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Félix do Xingu-PA, 25 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUIZ PAULO DE SOUSA CORREIA
Data: 25/07/2023 12:03:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Paulo de Sousa Correia
Diretor-Geral
Portaria nº 1134/2022